IMP
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena

Respeito ao trabalho. Respeito à vida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2019
DISPENSA N° 011/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA E A EMPRESA FRANCISCO COSTA DOS SANTOS ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DOS MOVIMENTOS CONTÁBEIS.

O IMP – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de setembro, n° 528 - Centro – CNPJ: 02.888.096/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. ARI JÓRIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 459.167.056-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Francisco Costa dos Santos ME, nome fantasia FC cópias, inscrita no CNPJ sob o número 25.314.101/0001-68, estabelecida à Rua Israel Pinheiro, n° 1723, apt 103, Bairro: São Pedro, Estado de Minas Gerais, representada por Francisco Costa dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 097.545.626-10, RG MG 16.390.866, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 11/2019, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei n.° 8.883 de 08/06/94, art. 24 inciso II, resolvem celebrar o presente CONTRATRO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de encadernação e cópias reprográficas dos movimentos contábeis, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP, conforme segue:

- 4200 - Cópias reprográficas;
- 24 - Encadernação do tipo capa dura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá seu inicio na sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ENTREGA – A Contratante pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o valor global de R$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais). A contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo setor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 39

Contábil. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em conformidade com a requisição emitida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – Os preços acima acordados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da CONTRATANTE, conforme 1§ do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES – São obrigações do CONTRATADO:

5.1.1. Prestar orientações aos servidores;
5.1.2. Atender aos chamados da contratante;
5.1.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
5.1.4. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal n.° 8.66/93;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1. Manter os equipamentos que permitam o cumprimento das tarefas do CONTRATADO;
5.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 – Advertência:
6.2 – Multa nos seguintes percentuais:
a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei n° 9.298/1996;
b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sern justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução da entrega dos serviços estabelecidos na sua proposta.
6.3 – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia, pelo prazo de 2 (dois) anos;
6.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 40

6.5 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:
7.1.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

7.1.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.1.3 A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

7.1.1.4 O atraso injustificado no início dos serviços;

7.1.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

7.1.1.6 O cometimento reiterado de faltas na execução;

7.1.1.7 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.1.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

7.1.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

7.1.3.1 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 41

7.1.3.2 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.1.3.3 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalize o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.1.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

7.1.3.5 A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes conseqüências:

7.1.3.5.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

7.1.3.5.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

7.1.3.5.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, durante o ano de 2019, correrão por conta da dotação constante no orçamento municipal conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
04.009.000122.06007.33903900	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – O FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 42

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – MG, 17 de julho de 2019.

ARI JÓRIO
CONTRATANTE
Diretor-Presidente

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS ME
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

NOME: [illegible]
CPF: 306.304.796-15

NOME: [illegible]
CPF: 477.252.226-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 31

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610
Nome do Empresário
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Nome Fantasia
FC COPIAS
Capital Social
2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG-16.390.886	SSP	MG	097.545.626-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/07/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
25.314.101/0001-68	31-8-0867639-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
35020-220	RUA ISRAEL PINHEIRO	1723

Complemento	Bairro
APT 103	SAO PEDRO

Município	UF
GOVERNADOR VALADARES	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
28/07/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
82.19-9/01	Fotocópias

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
2	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
3	18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME97942129
Número do Identificador: 00009754562610

Data de Emissão:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE | ÓRGÃO EMISSOR/UF
MG16390886 | SSP | MG

CPF | DATA NASCIMENTO
097.545.626-10 | 26/05/1989

FILIAÇÃO
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
05254926047 | 26/05/2020 | 15/07/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL | DATA EMISSÃO
GOVERNADOR VALADARES, MG | 24/07/2015

DETRAN MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
110080909 7
110080909 7

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 16/07/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 33

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.314.101/0001-68 MATRIZ		**28/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FC COPIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E TRES	**284**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.022-330	**SANTOS DUMONT I**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
franciscocosta2605@outlook.com	**(33) 8854-9516**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **16:23:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 34

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/06/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002804359.00-60	CNPJ/CPF: 25.314.101/0001-68	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA VINTE E TRES		NÚMERO: 284
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTOS DUMONT I	CEP: 35022330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000341711986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 35

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.314.101/0001-68
Razão Social: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Endereço: R ISRAEL PINHEIRO / 1723 / SAO PEDRO GOVERNADOR VALADARES - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062502020452583498

Informação obtida em 27/06/2019 16:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.314.101/0001-68
Certidão nº: 174792544/2019
Expedição: 27/06/2019, às 16:22:32
Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.314.101/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 37

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO

Nome: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS 09754562610
CNPJ: 25.314.101/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer di"vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que nao constam pendéncias em seu nome, relativas a créditos tributarios administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrigoes em Di"vida Ativa da Uniao junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidao é valida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os orgaos e fundos publicos da administraqao direta a ele vinculados. Refere-se a situaqao do sujeito passivo no ambito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuiqoes sociais previstas nas ali"neas 'a' a 'd' do paragrafo unico do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitaqao desta certidao esta condicionada a verificaqao de sua autenticidade na Internet, nos endereqos <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidao emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida as 13:45:07 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Valida até 26/12/2019.
Codigo de controle da certidao: **CFDE.E0BC.B117.480C**
Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.